



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

REGISTRADO

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 109 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982.

Autoriza a abertura de créditos
suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 2.600,000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento municipal do exercício em curso.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1982.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM _____
Nº _____